

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 42/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA registrada no CNPJ Nº 17.783.899/0001-69, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **29 dias do mês de abril de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA** registrada no **CNPJ Nº 17.783.899/0001-69**, com sede na Rua Francisco Sampaio nº 87, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69029-470, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada no ato pelo Senhor **JOSE WILSON VIANA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº. 1787091-7 SSP/AM e CPF 835.848.112-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 17/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – MOCAMBO, EM PARINTINS/AM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**, e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 195.956,11 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**, o que equivale a aproximadamente **9,39%** do valor inicial atualizado do **Contrato nº 42/2025** com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R\$ 2.087.771,87 (dois milhões e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, por conta do acréscimo passará a ser de **R\$ 2.283.727,98 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme **Ofício nº 221/2026-SEMINF-PMP** em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal De Saúde;

Programa de Trabalho: 10 301 0052 1035 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município;

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte STN - 2.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 29 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.783.899/0001-69
JOSE WILSON VIANA JUNIOR
CONTRATADA